Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Infraestrutura
Coordenadoria de Obras e Planejamento Ambiental e Urbano

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DOIS ELEVADORES EM PRÉDIOS DO CESNORS

Especificações Técnicas

Descrição:

1. Fornecimento e instalação de 2 (dois) Elevadores Hidráulicos para Transporte de Passageiros, compatíveis para uso de Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais, de acordo com as normas ***NBR 13.994*** - *Elevadores de Passageiros - Elevadores para transporte de pessoas portadoras de deficiência* e ***NBR NM 267*** - *Elevadores hidráulicos de passageiros*, completos e instalados, com manutenção Integral (preventiva, corretiva e emergencial) por 12 meses e adequações de obras civis e elétricas, a serem instalados nas unidades do CESNORS - Centro de Educação Superior Norte – RS de Frederico Westphalen no Prédio do Bloco 3 e de Palmeira das Missões no Prédio do Bloco 3, seguindo as seguintes especificações:
2. Custo Aproximado de R$ 156.000,00 (Cento e Cinqüenta e Seis Mil Reais).
3. Especificações:

3.1. Devem possuir as seguintes características:
- Capacidade para 8 (oito) passageiros (600 kg);
- Com 03 (três) paradas;
- Altura de elevação aproximada de 7.000 mm;
- Velocidade mínima 30m/min;
- Cabina para transporte de pessoas portadoras de necessidades especiais;
- Dimensões internas da cabina: Largura 1100mm / Profundidade 1400mm;
- Dimensões internas da caixa: Largura 1650 mm / Profundidade 1850 mm;
- Portas telescópicas de correr lateralmente, largura mínima de 800 mm;
- Proteção contra esmagamento por barreira ótica, com no mínimo 16 feixes;
- Painéis e porta da cabina em aço inox escovado;
- Cabina em aço inox escovado com espelho de cristal que atenda as normas pertinentes;
- Portas e marcos de pavimento em aço inox escovado;
- Teto de acrílico com iluminação fluorescente;
- Piso antiderrapante cor granito cinza ou similar;
- Botoeira de cabina com braile, iluminação e display digital;
- Botoeira de pavimento com braile e display indicador de subida ou descida;
- Sistema de resgate automático na falta de energia elétrica;
- Sistema sem Casa de Máquina Superior;
- Sistema de Acionamento Hidráulico, próprio para elevadores de passageiros;
- Alimentação trifásica 380 V;
- Chave geral instalada em local de fácil acesso, definido pela Fiscalização.

Obs: Ambas as edificações possuem poço com 1,35m de altura com 1,87m de largura e 2,06m de profundidade, a altura piso a piso é de 3,40m e altura do último pavimento é de 3,65m.

Garantia:
Garantia contra defeitos de fabricação por no mínimo 12 meses, após a entrega técnica.

Prazo de Entrega:

ASSESSORIA JURÍDICA
PTEC

Elevador 150 dias a partir da assinatura do contrato.

Manutenção:
Manutenção Integral (preventiva, corretiva e emergencial) por 12 meses, inclusa na proposta, sem nenhum custo adicional para UFSM.

Obras Civis e Elétricas:
Todas as adequações de obras civis e elétricas como reparos, adequações. Arremates, pinturas, etc. serão por conta da contratada.

Pagamento:
O pagamento será efetuado da seguinte maneira: 50% na entrega do bem e os 50% restantes após a entrega técnica e aceite pela fiscalização da UFSM.

4. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

Constituem obrigações da LICITANTE VENCEDORA, além de outras previstas na legislação pertinente, as seguintes:

4.1. Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos bens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

4.2. Fornecer um projeto de fundações adequadas à área de instalações do equipamento se for o caso;

4.3. Proceder à entrega dos bens, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

4.4. Entregar os bens adquiridos sempre acompanhados dos respectivos manuais técnicos operacionais, redigidos em português;

4.5. Notificar a UFSM sobre a data de entrega dos bens com antecedência mínima de 3 (três) dias;

4.6. Entregar os bens tecnologicamente atualizados, no caso de descontinuidade de fabricação dos bens que foram cotados;

4.7. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;

4.8. Manter estoques suficientes de peças sobressalentes, a fim de assegurar à pronta e eficaz manutenção de bens;

4.9. Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com a sua substituição quando necessário, sem ônus para a UFSM, durante o período de garantia, e mais um ano, ou seja, por dois anos;

4.10. Responder por todos os ônus referentes à entrega dos bens ora licitados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o Contrato;

ASSESSORIA JURÍDICA
PRTEC

4.11. Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade inte... envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à UFSM a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;

4.12. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a UFSM, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da LICITANTE VENCEDORA ou de quem em seu nome agir;

4.13. Responsabilizar-se:

a) Por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos Bens" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

b) Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

4.14. Prova de Qualificação Técnica: mediante apresentação de:

a) Comprovação de registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, da pessoa jurídica e do(s) responsável (is) técnico(s) que atuará (ão) na obra;

b) Comprovação de aptidão para execução do objeto mediante apresentação de **Atestado (s) de Capacidade Técnica**, que atestem a aptidão e qualidade dos serviços oferecidos pela licitante, compatíveis com o objeto do presente edital, devidamente registrado no CREA. O (s) atestado (s) deverá(ão) conter, no mínimo, a identificação do contratante e da contratada, natureza do serviço, data e local de realização.

4.15. Visita Técnica:

Os licitantes deverão, **obrigatoriamente**, visitar o local a fim de tomar conhecimento das particularidades da obra, que será em horário de expediente da Instituição. Os interessados deverão apresentar, na ocasião da visita, uma declaração de ter realizado a visita ao local da obra, para que seja obrigatoriamente visada por um servidor da UFSM. A declaração deverá seguir o modelo apresentado no anexo 1. Agendar antecipadamente nas unidades do CESNORS - Centro de Educação Superior Norte – RS de Frederico Westphalen com Fernando Bueno, através do telefone 55 3744 8964 e de Palmeira das Missões com Melissa Nunes, através do telefone 055 3742 8802. Esta visita deverá, obrigatoriamente, ser feita por Engenheiro Mecânico devidamente credenciado através de procuração da Empresa licitante, vinculado ou não a Empresa.

4.16. O equipamento deverá ter garantia de no mínimo 01 (um) ano a contar da entrega técnica expedida pela UFSM.

4.17. Durante o período de garantia a empresa deverá prestar os serviços de manutenção preventiva corretiva e emergência gratuita. O atendimento das chamadas será de no máximo 24 horas após o comunicado da respectiva unidade.